

LEI Nº 97/68

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito -
Municipal de Rubinéia Estado de
São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Muni-
cipal de Rubinéia decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte
lei:-

Abre crédito especial para a extensão da rêde telefô-
nica para o Distrito de Esmeralda e dá outras providências.

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um -
crédito especial de NC\$. 15.000,00 (Quinze mil Cruzeiros Novos)
destinado à extensão da rêde telefônica para o Distrito de Es-
meralda e construção de um prédio para o Pôsto de Serviço T e-
fônico naquela vila.

Artigo 2º) -.Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a colocar em concorrência pública a mão de obras na execução da
linha telefônica de Rubinéia a Esmeralda, num trajeto aproxima-
do de 18 quilômetros.

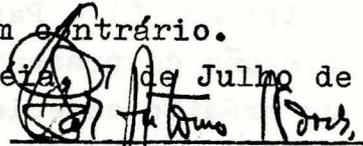
Artigo 3º) - Para fazer face às despesas decorrentes
com a aplicação da presnte Lei, fica cancelada "IN TOTUM" a
seguinte verba orçamentária:

4.1.0.0.9.9. Investimentos
4.1.1.0.9.9. Início de Obras
4.1.1.1.9.9. Construção do prédio do almoxarifado.

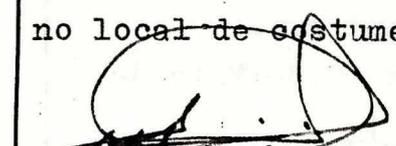
Parágrafo Único- A cobertura da diferença da verba ora
anulada com a criada, far-se-à pelo excesso de arrecadação e-
visto para o presente exercício.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 7 de Julho de 1.968


Osmar Antônio Novaes
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação
no local de costume na sua data supra.


Rivaldo Carneiro
Resp. p/ Secretaria

3.0.0.0.0.9.5.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.9.5.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.5.5.	Pessoal	
3.1.1.1.1.9.5.	Pessoal Civil	1.500,00
3.1.2.0.9.5.5	Material de Consumo	2.000,00
4.0.0.0.9.5.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.9.5.	Investimentos	
4.1.1.1.0.9.5.	Obras Públicas	30.000,00
	<u>CEMITERIOS -SEDE</u>	
3.0.0.0.9.7.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.7.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.7.	Pessoal	
3.1.1.1.9.7.	Pessoal Civil	2.470,00
3.1.2.0.9.7.	Material de Consumo	500,00
	<u>DISTRITO DE ESMERALDA</u>	
3.0.0.0.9.7.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.7.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.7.	Pessoal	
3.1.1.1.9.7.	Pessoal Civil	1.500,00
3.1.2.0.9.7.	Material de Consumo	300,00
	<u>REPARAÇÕES DIVERSAS -SEDE</u>	
3.0.0.0.9.9.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.9.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.9.	Pessoal	
3.1.1.1.9.9.	Pessoal Civil	4.000,00
3.1.2.0.9.9.	Material de Consumo	4.000,00
4.0.0.0.9.9.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0.9.9.	Investimentos	
4.1.1.0.9.9.	Obras Públicas	15.000,00
	<u>DISTRITO DE ESMERALDA</u>	
3.0.0.0.9.9.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.9.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.9.	Pessoal	
3.1.1.1.9.9.	Pessoal Civil	5.000,00
3.1.2.0.9.9.	Material de Consumo	5.000,00
		135.770,00
		=====
		425.000,00 425.000,00

Prefeitura Municipal de Rubinéia, Em 27 de Setembro de 1.968

Secretário p/ o Ato -

Registrada no livro próprio e publicada na sua data supra.

Osmar Antonio Novaes
Prefeito Municipal

135.770,00
 Nº 135.770,00